Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 070 /GP/08 Em, 04 de Novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1237 de 03 de Novembro de 2008, que *"ACRESCENTA METAS AS LEIS 1.293 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 E 1.272 DE 20 DE AGOSTO DE 2007"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 408
Recebido em 05/11/08
Às 10:10 Horas

Exm.º Sr. º
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 1220

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *ACRESCENTA METAS AS LEIS 1.293 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 E 1.272 DE 20 DE AGOSTO DE 2007"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura, que visa a construção de Laboratório de Entomologia e Genética em parceira com a CEPLAC/Ouro Preto e a perfuração de 05 (cinco) Poços Tubulares Profundo através da SUFRAMA e Caixa Econômica Federal Programa PRONAT.

A construção do Laboratório visa apoiar programas de pesquisas que contribuem para o desenvolvimento sustentável do agronegócio cacau em sistemas agroflorestais (SAF) na Amazônia Ocidental e concomitantemente, na formação de recursos humanos para capacitação de mão-de-obra qualificado ao manejo integrado, os poços tubulares visam atender 46 famílias de chacareiros.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de Novembro de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Proc. 364/08
Folha 004
Assinatura

Projeto de Lei n.º 1237 ***, em 03 de Novembro de 2008.***

"ACRESCENTA METAS AS LEIS 1.293 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 E 1.272 DE 20 DE AGOSTO DE 2007".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescida a Lei nº 1.293 de 25 de outubro de 2007 que dispõe sobre o Plano Plurianual e 1.272 de 20 de agosto de 2.007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os Anexos I e II constantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de Novembro de 2008.

BRAZ RESENDE

Prefeito

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 18:30
Em 13 de 11 de 2008

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 17 de 11 de 2008

CÂMARA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 005
Assinatura

11. AÇÃO – 17ª ação

11.1 Objetivo: Atender 46 famílias de chacareiros cuja as áreas estão localizadas no entorno da cidade de Ouro Preto do Oeste e medem entre 1,0 e 5,0 ha, esses pequenos agricultores tem como base produtiva o cultivo de fruteiras e hortaliças.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Edson Pavaneli

RG: 327.032 SSP/RO

CPF: 072.166.248-07

Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:

(X) Projeto

( ) Atividade

( ) Parceria

( ) Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

( ) Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Perfuração de 05 Poços Tubular Profundo

11.7 Unidade de Medida:

unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
-	-	-	-	05	159.900,00	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 006
Assinatura

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade						159.900,00				159.900,00
Tesouro						4.900,00				4.900,00
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados						155.000,00				155.000,00
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL						159.900,00				159.900,00

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 007
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

PROPOSTA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PROPOSTA, N.º 002-A/08.

LOCAL:OURO PRETO - RO | **ATT.:SR. PREFEITO**

ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO EM R$	
				UNITARIO	TOTAL
1.00	PERFURAÇÃO DO POÇO				
1.01	Montagem e desmontagem de equipamentos no canteiro de obras	vb	1	200,00	200,00
1.01.01	Transp.Unidade de Perf. e Teste até 100 Km	vb	1	980,00	980,00
1.02	Levantamento Geofisico para Locação de poço	vb	1	5.058,00	5.058,00
1.03	Perfuração em sedimentos em 9 7/8" de 00 a 40m	m.	40	95,00	3.800,00
1.04	Perfuração em rocha sã em 6" 40 a 100 m	m.	60	110,00	6.600,00
1.05	Perfuração em rocha sã em 6" 100 a 150 m	m.		164,00	0,00
1.06	Perfuração em rocha sã em 6" 150 a 200 m	m.		182,00	0,00
1.07	Revestimento geomecânico STD 6"	m.	40	82,00	3.280,00
1.08	Desinfecção com H.T.H.	kg	1	40,00	40,00
1.09	Cimentação do poço anular	m^3	1	220,00	220,00
1.10	Desenvolvimento com compressor e teste	hs.	12	54,00	648,00
1.11	Tampa para boca do poço	un.	1	95,00	95,00
1.12	Laje de proteção	un.	1	110,00	110,00
1.13	Análise físico-químico e bacteriológico	vb.	1	110,00	110,00
1.14	Relatório hidrogeológico (CREA)	un.	1	720,00	720,00
TOTAL DA PERFURAÇÃO					R$ 21.861,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO EM R$	
				UNITARIO	TOTAL
2.00	INSTALAÇÃO DO POÇO				
2.01	Bomba submersa de 1,0 cv 10 estag. monofásico	un.	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
2.02	Quadro de comando de 1,0 cv completo	un.	1	R$ 980,00	R$ 980,00
2.03	Cabo trifásico 3 x 4 mm	m.	100	R$ 9,50	R$ 950,00
2.04	Tubo edutor geomecânico 11/2"	m.	80	R$ 14,90	R$ 1.192,00
2.05	Luva galvanizada 11/2"	un.	20	R$ 8,85	R$ 177,00
2.06	Cabo de 1,5 mm para eletrodo	m.	200	R$ 1,20	R$ 240,00
2.07	Reservatório de fibra cap.5000 lts instalado c/poste tipo cruzeta, instalado.	un.	1	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
2.08	Mão-de-obra de instalação dos equipamentos	un.	1	R$ 680,00	R$ 680,00
TOTAL DE INSTALAÇÃO					R$ 10.119,00

TOTAL DO POÇO POR UNIDADE	R$ 31.980,00
TOTAL GERAL PARA 05 UNIDADES DE POÇOS	R$ 159.900,00

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOBM4001

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 [illegible]
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) [illegible]
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos fins legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto D'Oeste-RO 28 MAIO 2008
Válido somente com selo de autenticidade
Elionar Ribeiro
Maria de Fátima Medeiros Ribeiro Tab. Substituta

Marcelo Barbosa de Moura
Gestão
CREA/RT 102305

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 008
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

PROJETO BÁSICO PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO
ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS AGUA VIVA - OURO PRETO DO OESTE/RO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINACEIRO

Projeto: Perfuração de poços tubular profundo
Local: Associação de Chacareiros Água Viva - Ouro Preto do Oeste - Maio/2003 - Taxa de BDI = 30%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES		VALOR TOTAL (R$)	PERC. (%)
		1	2		
1	PERFURAÇÃO DOS POÇOS	109.305,00		109.305,00	68,36%
2	INSTALAÇÃO DOS POÇOS		50.595,00	50.595,00	31,64%
TOTAL GERAL (R$)		109.305,00	50.595,00	159.900,00	100,00%
TOTAL GERAL ACUMULADO (R$)		109.305,00	159.900,00		
PECENTUAL (%)		68,36%	31,64%		
PECENTUAL ACUMULADO (%)		68,36%	100,00%		

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.930-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto D'Oeste-RO 26 MAIO 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de [illegible] de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

OURO PRETO DO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FOBM4000
Marciane Bi
ESCREVENTE AU
PORTARIA Nº 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 009
Assinatura

11. AÇÃO – 18ª ação

11.1 Objetivo: Apoiar programas de pesquisas que contribuem para o desenvolvimento sustentável do agronegócio cacau em Sistemas Agroflorestais (SAF) na Amazônia Ocidental e concomitantemente na formação de recursos humanos para capacitação de mão-de-obra qualificada ao manejo integrado.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Edson Pavaneli

RG: 327.032 SSP/RO

CPF: 072.166.248-07

Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:

(X) Projeto

( ) Atividade

( ) Parceria

( ) Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

( ) Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Construção (Laboratório de entomologia e genética).

11.7 Unidade de Medida:

Metros

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
-	-	-	-	250.00m²	188.541.58	-	-

OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 04
Assinatura

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade						188.541,58				188.541,58
Tesouro										
Rec. Próprio da Adm. Indireta (*)						188.541,58				188.541,58
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL						188.541,58				188.541,58

2)PARCERIAS0

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

(*) A contrapartida de R$51.500,00 (Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais) será disponibilizado pelo Participe: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC de Rondônia.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 21
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE /RO
AVENIDADANIEL COMBONI, 1480
CNPJ: 01.380.507/0001-39

Secretaria: SEMINFRA
Obra: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA E GENETICA DA CEPLAC

Ref. SINAPE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS			
					UNIT.	S. TOTAL	BDI 25,00%	TOT.C. BDI
03/2008	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
23735/001	1.1	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	M²	450,00	1,02	459,00	114,75	573,75
11504/001	1.2	Locação de obra c/gabarito tábua continua 15cm e pontalete 3"x3" a cada 1,5m.	M²	250,00	2,44	610,00	152,50	762,50
23604/001	1.3	Barracão para depósito em tábuas c/piso em argamassa de cimento areia traço 1:6	M²	12,00	128,52	1.542,24	385,56	1.927,80
23605/001	1.4	Aquisição de placa pronta e assentamento	M²	5,00	179,30	896,50	224,13	1.120,63
				TOTAL DA ETAPA		3.507,74	876,94	4.384,68
	2.0	MOVIMENTO DE TERRA						
23406/001	2.1	Escava. mecanizada em mat. de 1ª cat. c/trator de esteiras cat D6 inclusive transporte até 50m. Regularização	M³	292,50	3,54	1.035,45	258,86	1.294,31
10278/001	2.2	Escavação manual de valas rasas QQ terreno, exceto rocha, p/ fundações rasa baldrame.	M³	27,67	13,29	462,74	115,69	578,43
11509/001	2.3	Regularização e compactação de fundo de valas	M²	61,33	1,35	82,79	20,70	103,49
68684/001	2.4	Aterro manual compactado com material importado	M³	119,80	38,67	4.632,47	1.158,12	5.790,59
				TOTAL DA ETAPA		6.213,45	1.553,37	7.766,82
	3.0	INFRA - ESTRUTURA						
23709/001	3.1	Alvenaria de embasamento c/tijolos maciços e=20cm	M³	11,61	21,55	250,12	62,53	312,65
6134	3.2	Lastro de concreto magro com consumo de cimento=220 kg/m3 (preparo mecânico)	M³	2,13	265,04	564,42	141,11	705,53
68631/001	3.3	Concreto armado para fundações	M³	9,99	873,00	8.725,54	2.181,39	10.906,93
				TOTAL DA ETAPA		9.540,08	2.385,03	11.925,11
	4.0	SUPER-ESTRUTURA						
68631/002	4.1	Concreto armado para vigas e pilares	M³	6,63	1.097,92	7.281,84	1.820,46	9.102,30
23705/001	4.2	Laje pré-moldado p/forro vãos até 3,50m e=8cm c/lajotas e=8cm c/lajotas c/capeamento concreto FCK=15MPA 2cm.	M²	85,60	49,44	4.231,94	1.057,99	5.289,93
				TOTAL DA ETAPA		11.513,78	2.878,45	14.392,23
	5.0	ALVENARIA						
68581/028	5.1	Alvenaria 10cm tijolos cerâmicos furado 10 x 20 x 20 cm cimento/saibro 1:6	M²	399,32	25,59	10.218,60	2.554,65	12.773,25
68463/001	5.2	Verga pré-moldada concreto armado FCK=15MPA (10 x 10)cm		0,86	897,72	775,63	193,91	969,54
				TOTAL DA ETAPA		10.994,23	2.748,56	13.742,79
	6.0	COBERTURA						
68593/005	6.1	Estrutura de madeira c/tesoura vão 3 a /m p telha cerâmica.	M²	300,96	32,71	9.844,40	2.461,10	12.305,50
5596	6.2	Imunizante madeiramento da cobertura	M²	300,96	1,98	595,90	148,98	744,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 012
Assinatura

68566/002	6.3	Cobertura com telhas cerâmica tipo duplan	M²	300,96	29,93	9.007,73	2.251,93	11.259,66
68594/001	6.4	Cumeeira telha cerâmica embocada c/argamassa cim./areia/saibro 1:2:3	m	26,40	10,72	283,01	70,75	353,76
68594/002	6.5	Arremate telha cerâmica embocada c/argamassa cim./areia/saibro 1:2:3	m	26,40	6,90	182,16	45,54	227,70
				TOTAL DA ETAPA		19.913,20	4.978,30	24.891,50
	7.0	REVESTIMENTO DAS PAREDES						
24277/001	7.1	Chapisco interno/externo cim/areia 1:3 preparo argm. Mecânico	M²	740,80	2,38	1.763,09	440,77	2.203,86
5975	7.2	Chapisco tetos c/argamassa cim/areia 1:3 cim.areia 1:3 e=0,5cm		85,56	3,75	313,31	78,33	391,64
68598/004	7.3	Emboço paulista cimento e areia 1:4 e=2,0cm	M²	824,35	10,58	8.721,57	2.180,39	10.901,96
68644/001	7.4	Cerâmica esmaltada padrão p/paredes padrão médio PEI 4 c/cimento/areia/saibro 1:2:3 com rejuntamento em cimento branco	M²	261,74	32,75	8.571,82	2.142,96	10.714,78
				TOTAL DA ETAPA		19.369,79	4.842,45	24.212,24
	8.0	ESQUADRIAS						
89422/001	8.1	Janela de ferro de correr, (1,50x 1,20)m p/vidro	M²	28,80	84,97	2.447,14	611,79	3.058,93
23766/001	8.2	Janela basculante ferro 60 x 80 cm, cantoneira	M²	0,60	145,72	87,43	21,86	109,29
41605	8.3	Porta de madeira almofadada, inclusive aduela e alizar sem ferragens, sem pintura.	M²	21,84	171,18	3.738,57	934,64	4.673,21
55901	8.4	Fechadura tipo cilindro completa + dobradiças	un	15,00	44,15	662,25	165,56	827,81
				TOTAL DA ETAPA		6.935,39	1.733,85	8.669,24
	9.0	FORRO						
Comp anexo	9.1	Forro de PVC com acessórios e com entarugamento metálico	M²	144,74	35,50	5.138,18	1.284,55	6.422,73
				TOTAL DA ETAPA		5.138,18	1.284,55	6.422,73
	10.0	PISO						
68680/003	10.1	Contrapiso/lastro de concreto 1:3:6 s/betoneira e=5cm	M²	228,79	15,50	3.546,21	886,55	4.432,76
68609/003	10.2	Regularização piso cimento/areia 1:3 e=3cm.	M²	228,79	11,45	2.619,65	654,91	3.274,56
68461/001	10.3	Piso cerâmico 30 x 30cm cimento/cal/areia 1:2:6	M²	228,79	27,76	6.351,21	1.587,80	7.939,01
23762/001	10.4	Rodapé cerâmica esmaltada h=8cm	m	105,10	4,79	503,43	125,86	629,29
				TOTAL DA ETAPA		13.020,50	3.255,12	16.275,62
	11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						
24241/001	11.1	Tubo de PVC branco esgoto DN 40 com conexões	m	5,00	9,35	46,75	11,69	58,44
24192/001	11.2	Tubo de PVC branco esgoto DN 50 com conexões	m	14,75	13,27	195,73	48,93	244,66
24193/001	11.3	Tubo de PVC branco esgoto DN 75 com conexões	m	24,10	17,86	430,43	107,61	538,04
24194/001	11.4	Tubo de PVC branco esgoto DN 100 com conexões	m	50,80	19,36	983,49	245,87	1.229,36
40741	11.5	Tubo de PVC soldável marrom DN 25mm inclusive conexões.	m	8,80	6,60	58,08	14,52	72,60
40742	11.6	Tubo de PVC soldável marrom DN 32mm inclusive conexões.	m	75,60	10,31	779,44	194,86	974,30
Comp anexo	11.7	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado - (70 x 70 x 70)cm	un	7,00	174,08	1.218,56	304,64	1.523,20
6170	11.8	Caixa alvenaria tijolos cerâmicos 1/2 vez 60 x 60 x 60cm dim. Externa.	un	4,00	61,71	246,84	61,71	308,55
6171	11.9	Tampa concreto armado (60 x 60 x 60 x 5)cm - Hidráulica	un	4,00	13,92	55,68	13,92	69,60
68462/001	11.10	Vaso sanitário branco com caixa acoplada	un	2,00	198,64	397,28	99,32	496,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 364/08
Folha 213
Assinatura

26581/039	11.11	Lavatório louça cor c/coluna padrão médio 45 x 55cm acessórios cromados torneira válvula e rabicho	un	2,00	177,58	355,16	88,79	443,95
27742/001	11.12	Instalação de papeleira, saboneteira e cabide em louça branca	un	2,00	51,32	102,64	25,66	128,30
24198/001	11.13	Registro de gaveta bruta 1"	un	4,00	23,33	93,32	23,33	116,65
24212/001	11.14	Registro de pressão cromado de 3/4	un	2,00	45,63	91,26	22,82	114,08
40777	11.15	Caixa sifonada em PVC 150x150x50mm	un	2,00	19,03	38,06	9,52	47,58
23772/002	11.16	Sumidouro D=1,40m tampa de concreto armado D1,60m H=0,10m	un	1,00	963,35	963,35	240,84	1.204,19
23773/001	11.17	Fossa séptica alvenaria tijolo maciço 1/2 vez dim ext. 1,90x110x140cm, 1500l revestida internamente c/ barralisa, tampa de concreto armado e=8cm	un	1,00	751,45	751,45	187,86	939,31
				TOTAL DA ETAPA		6.807,52	1.701,89	8.509,41
	12.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS						
Comp anexo	12.1	Eletroduto de PVC rigido roscável d=1/2"	m	215,70	5,02	1.082,81	270,70	1.353,51
Comp anexo	12.2	Eletroduto de PVC rigido roscável de 3/4"	m	91,75	7,07	648,67	162,17	810,84
Comp anexo	12.3	Eletroduto de PVC rigido roscável de 1"	m	55,50	9,10	505,05	126,26	631,31
Comp anexo	12.4	Eletroduto de PVC rigido roscável d=1.1/4"	m	9,50	13,31	126,45	31,61	158,06
Comp anexo	12.5	Cabo seção 35 mm²	m	180,00	17,32	3.117,60	779,40	3.897,00
Comp anexo	12.6	Cabo seção 25 mm²	m	77,00	14,89	1.146,53	286,63	1.433,16
680669	12.7	Haste coperweld 5/8" X 3,0m c/conector	u n	3,00	24,50	73,50	18,38	91,88
63486/001	12.8	Fio isolado PVC 750V 4,0mm2	m	304,30	3,35	1.019,41	254,85	1.274,26
63485/001	12.9	Fio isolado PVC 750V 2,5mm2	m	1.042,40	1,81	1.886,74	471,69	2.358,43
Comp anexo	12.10	Instalação de interruptor com tecla simples com caixa (4" x 2")	un	11,00	9,30	102,30	25,58	127,88
Comp anexo	12.11	Instalação de interruptor com duas teclas simples com caixa (4" x 2")	un	6,00	13,37	80,22	20,06	100,28
Comp anexo	12.12	Instalação de interruptor com três teclas simples com caixa (4" x 2")	un	1,00	20,85	20,85	5,21	26,06
Comp anexo	12.13	Instalação de interruptor de corrente com uma tecla bipolar com caixa (4" x 2") - Ar. Cond.	un	9,00	33,38	300,42	75,11	375,53
Comp anexo	12.14	Tomada 2P + T, com caixa (4" x 2")	un	65,00	12,73	827,45	206,86	1.034,31
Comp anexo	12.15	Tomada 3 pólos de embutir, 220v para ar cond.	un	9,00	15,79	142,11	35,53	177,64
68487/001	12.16	Ponto de tomada para telefone	un	5,00	53,24	266,20	66,55	332,75
68705/002	12.17	Luminária globo de vidro leitoso / plafonier / bocal / lâmpada 100W	un	29,00	29,07	843,03	210,76	1.053,79
68705/001	12.18	Luminária globo de vidro leitoso / plafonier / bocal / lâmpada 60W	un	8,00	29,37	234,96	58,74	293,70
26324/001	12.19	Disjuntor termagnetico unipolar 10 a 30A x 240V	un	5,00	5,98	29,90	7,48	37,38
26324/003	12.20	Disjuntor termagnetico bipolar 10 a 50A x 240V	un	9,00	32,76	294,84	73,71	368,55
26324/005	12.21	Disjuntor termagnetico tripolar 60 a 100A x 240V	un	1,00	54,76	54,76	13,69	68,45
26323/006	12.22	Quadro de distr. Energ. p/disj termo mag. Unip p/instal at /32 disj de embut c/dispositivo p/chave geral c/porta e barramento neutro e trifásico.	un	1,00	265,13	265,13	66,28	331,41
Comp anexo	12.23	Caixa para condicionador de ar 10.000 BTUs (metálica)	un	7,00	212,24	1.485,68	371,42	1.857,10
Comp anexo	12.24	Caixa para condicionador de ar 12.000 BTUs (metálica)	un	2,00	220,19	440,38	110,10	550,48
				TOTAL DA ETAPA		14.997,99	3.748,77	18.743,76
	13.0	PINTURA						
26317/003	13.1	Emassamento de paredes interna duas demãos com massa corrida PVA	M²	414,63	5,68	2.355,10	588,78	2.943,88
26317/004	13.2	Emassamento de paredes externa duas demãos com massa corrida PVA	M²	205,24	6,21	1.274,54	318,64	1.593,18

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 364/08
Folha 014
Assinatura

23714/001	13.3	Pintura látex PVA 2 demãos mais uma demão de selador	M²	619,87	5,33	3.303,91	825,98	4.129,89
68603/001	13.4	Pintura fundo oxido de ferro/zarcão 1 demão p/ferro	M²	58,80	3,83	225,20	56,30	281,50
24322/001	13.5	Pintura de esquadrias metálicas, esmalte sintético, 2 demãos	M²	58,80	8,97	527,44	131,86	659,30
24323/001	13.6	Pintura de esquadrias de madeira, esmalte sintético de 2 demãos	M²	63,84	9,75	622,44	155,61	778,05
				TOTAL DA ETAPA		8.308,63	2.077,17	10.385,80
	14.0	VIDROS						
23759/001	14.1	Vidro liso incolor colocado em esquadrias de ferro/madeira	M²	29,76	71,07	2.089,46	522,37	2.611,83
				TOTAL DA ETAPA		2.089,46	522,37	2.611,83
	15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
26330/002	15.1	Banca de granito amêndoa L= 60cm e=3cm em paredes sem apoio	M	27,90	263,86	7.361,69	1.840,42	9.202,11
68651/005	15.2	Banca de aço inox de 2,00 x 0,55m chapa 18.304 2 cubas de 50 x 40 x 200mm em chapa 20.304-valvula de escoamento tip. americana 1623 2 sifões 1680 1.1/2" sobre apoios de alvenaria de 1/2 vez e vergas de concreto.	un	2,00	518,39	1.036,78	259,20	1.295,98
68650/001	15.3	Banca de aço inox de 120 x 60cm c/ 1 cuba inox em paredes sem complementos	un	2,00	162,03	324,06	81,02	405,08
26576/001	15.4	Torneira de pressão cromada longa 1/2" parede p/ pia	un	6,00	62,24	373,44	93,36	466,80
11546/001	15.5	Válvula americana cromada p/ pia	un	2,00	27,79	55,58	13,90	69,48
68650/001	15.6	Sifão cromado 1.1/2" x 2" p/ pia	un	2,00	73,94	147,88	36,97	184,85
Comp anexo	15.7	Luminária de emergência	un	2,00	78,36	156,72	39,18	195,90
Comp anexo	15.8	Extintor de pó quimico seco 6kg	un	1,00	134,47	134,47	33,62	168,09
Comp anexo	15.9	Extintor de gas carbônico CO2 6kg	un	1,00	467,80	467,80	116,95	584,75
23744/001	15.10	Calçada de proteção em concreto magro 1:4:8 e=5,0cm, regularizado c/argamassa cim/areia 1:4 e=1,0cm (áspero)	M²	74,00	21,93	1.622,82	405,71	2.028,53
26580/015	15.11	Limpeza geral da obra	M²	250,00	3,22	805,00	201,25	1.006,25
				TOTAL DA ETAPA		12.486,24	3.121,58	15.607,82
					CUSTO SEM BDI	150.833,18		
					BDI DE 25,00%		37.708,40	
					TOTAL GERAL			188.541,58

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 015
Assinatura

11. AÇÃO – 19ª ação

11.1 Objetivo: Apoiar programas de pesquisas que contribuem para o desenvolvimento sustentável do agronegócio cacau em Sistemas Agroflorestais (SAF) na Amazônia Ocidental e concomitantemente na formação de recursos humanos para capacitação de mão-de-obra qualificada ao manejo integrado.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Edson Pavaneli

RG: 327.032 SSP/RO

CPF: 072.166.248-07

Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:

( ) **Projeto**

( ) **Atividade**

( ) **Parceria**

( ) **Outras Ações**

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) **Direta**

( ) **Descentralizada**

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente: Lupa estereocópica com captura digital-Estufa circulação de ar para secagem de insetos-Câmara digital 8MG pixels -Estufa climatizada-Micro computador com impressora e No break - Condicionador de ar de 10.000 BTUs - Condicionador de ar de 12.000 BTUs -Pick-up cabine dupla, tração 4 x 4 -Pick-up cabine simples, tração simples –Datashow -Mesa para escritório com 6 gavetas -Mesa para micro computador -Cadeiras tipo diretor Cadeiras tipo convencional- Estantes de ferro com 6 prateleiras-Arquivo de aço com 4 gavetas -Bancada de madeira -Armário de madeira para entomoteca -Bebedouro elétrico -Motocicleta potência 125 cilindrada com motor 4 tempos

11.7 Unidade de Medida:

unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
-	-	-	-	01	274.708,42	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 016
Assinatura

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade						274.708,42				274.708,42
Tesouro										
Rec. Próprio da Adm. Indireta (*)						33.300,00				33.300,00
Convênios Contratados						241.408,42				241.408,42
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL						274.708,42				274.708,42

2)PARCERIAS0

FONTES	VALOR R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

(*) A contrapartida de R$51.500,00 (Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais) será disponibilizado pelo Participe: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira CEPLAC de Rondônia.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 017
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE /RO
AVENIDADANIEL COMBONI, 1480
CNPJ: 01.380.507/0001-39

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT.	S. TOTAL
2.0	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
2.1	Lupa estereocôpica com captura digital	un	2,0	6.600,00	13.200,00
2.2	Estufa circulação de ar para secagem de insetos	un	1,00	5.200,00	5.200,00
2.3	Câmara digital 8MG pixels	un	1,00	4.824,69	4.824,69
2.4	Estufa climatizada	un	1,00	5.800,00	5.800,00
2.5	Micro computador com impressora e No break	un	6,00	3.500,00	21.000,00
2.6	Condicionador de ar de 10.000 BTUs	un	7,00	1.000,00	7.000,00
2.7	Condicionador de ar de 12.000 BTUs	un	2,00	1.400,00	2.800,00
2.8	Pick-up cabine dupla, tração 4 x 4	un	1,00	90.000,00	90.000,00
2.9	Pick-up cabine simples, tração simples	un	2,00	34.000,00	68.000,00
2.10	Datashow	un	1,00	3.000,00	3.000,00
2.11	Mesa para escritório com 6 gavetas	un	8,00	400,00	3.200,00
2.12	Mesa para micro computador	un	6,00	200,00	1.200,00
2.13	Cadeiras tipo diretor	un	4,00	400,00	1.600,00
2.14	Cadeiras tipo convencional	un	17,00	150,00	2.550,00
2.15	Estantes de ferro com 6 prateleiras	un	10,00	500,00	5.000,00
2.16	Arquivo de aço com 4 gavetas	un	4,00	400,00	1.600,00
2.17	Bancada de madeira	un	10,00	1.000,00	10.000,00
2.18	Armario de madeira para entomoteca	un	10,00	700,00	7.000,00
2.19	Bebedouro elétrico	un	1,00	400,00	400,00
2.20	Motocicleta potência 125 cilindrada com motor 4 tempos	un	2,00	10.666,87	21.333,73
			TOTAL DA ETAPA		274.708,42

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 364/08
Folha 018
Assinatura

11. AÇÃO – 20ª ação

11.1 Objetivo: Apoiar programas de pesquisas que contribuem para o desenvolvimento sustentável do agronegócio cacau em Sistemas Agroflorestais (SAF) na Amazônia Ocidental e concomitantemente na formação de recursos humanos para capacitação de mão-de-obra qualificada ao manejo integrado.
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) **Projeto** ( ) **Atividade** ( ) **Parceria** ( ) **Outras Ações**	(X) **Direta** ( ) **Descentralizada**

11.6 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de Materiais de Consumo: Material de Expediente Vidrarias Reagentes para laboratório
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
-	-	-	-	01	18.200,00	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 079
Ass.

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade					18.200,00				18.200,00	
Tesouro										
Rec. Próprio da Adm. Indireta (*)					18.200,00				18.200,00	
Convênios Contratados										
Convênios a ntratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL					18.200,00				18.200,00	

2)PARCERIAS0

FONTES	VALOR R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
U ão					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

(*) A contrapartida de R$51.500,00 (Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais) será disponibilizado pelo Participe: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira CEPLAC de Rondônia.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 020
Assinatura

1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				
1.1	Material de Expediente	un	1,0	2.000,00	2.000,00
1.2	Vidrarias	un	1,00	1.500,00	1.500,00
1.3	Reagentes para laboratório	un	147,00	100,00	14.700,00
			TOTAL DA ETAPA		**18.200,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 023
Assinatura

(Lei 1.272 de 20 de agosto de 2007)

LDO – 2008

Anexo - II

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGAO: PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA*** **PROGRAMA:** ***Apoio à Produção Agropecuária*** **OBJETIVO:**		
Poços Tubolares Profundo Perfuração	Und	05
Laboratório de Entomologia e Genética: - Construção de Laboratório - Aquisição de materiais permanente - Aquisição de material de consumo	Und	01

BRAZ RESENDE
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 199/07
Folha 139
Protocolo

LEI N.º 1.272 DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, do Estado de Rondônia, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 022
Assinatura

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração e a execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I. prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II. estrutura e organização dos orçamentos;

III. diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV. disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V. disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e

VI. disposições finais;

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Executivo terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 140
Protocolo

I. garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;

II. promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;

III. incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;

IV. recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

V. formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;

VI. incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 025
Assinatura

CAPITULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração da finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.

§ 3º Cada atividade, projeto, identificará a função e subfunção as quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais, e grupo de natureza da despesa.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recurso, o identificador de uso, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

I. pessoal e encargos sociais – 1;

II. juros e encargos da dívida – 2;

III. outras despesas correntes – 3;

IV. investimentos - 4;

V. inversões financeiras;- 5;

VI. amortização da dívida – 6





Parágrafo único - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. transferências à União – 20;

II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III. transferências a Municípios – 40;

IV. transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;

V. transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; e

VI. aplicações diretas – 90.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal constituir-se-á de:

I. texto da Lei;

II. quadro orçamentário consolidado;

III. anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 199/07
Folha 142
Protocolo

IV. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964, são os seguintes:

I. o demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;

II. evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/07
Folha 023
Assinatura

III. evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

IV. resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

V. resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

VI. receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VII. receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VIII. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

IX. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

X. recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos Fiscais, por órgão;

XI. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XII. a despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008 com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 026
Assinatura

XIII. a memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreira, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores; A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS para o exercício de 2008;

XIV. a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para o exercício de 2008;

Art. 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 343
Protocolo

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A elaboração do projeto e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgadas na Internet, ao menos:

I. pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que se trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar N. 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a lei orçamentária com o detalhamento das ações de forma regionalizado nos casos de metas do orçamento.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 199/07
Folha 144
Protocolo

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I. tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.

II. provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 364/08
Folha 137
Assinatura

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos com:

I. pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeado com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Parágrafo único - os serviços de consultorias somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidas por servidores ou empregados da Administração.

Art. 12. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 13. A execução de que trata o artigo 12, fica condicionada a autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 14. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertas com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.

§ 3º Nos termos dos art. 7º, 42 e 43, da Lei Federal n. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral da despesa fixada;

II – a abrir crédito adicional suplementar no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do instrumento;

III – a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do recurso recebido a título de convênio, acordo ou ajuste similar, para cobertura de contrapartida.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 145
Protocolo

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, conterá os recursos provenientes:

I. transferência de recurso do orçamento fiscal do município;

II. transferência de outra esfera de governo e recurso diretamente arrecadado pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;

OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 238
Assinatura

III. convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

Parágrafo único. A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 a Lei Complementar n. 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidas aos servidores públicos.

Parágrafo único – os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observada o limite do art. 71 Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 17. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observados o disposto no art. 71 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1° No exercício de 2008, somente será admitido servidores se:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 029
Assinatura

I. existirem cargos vagos a preencher;

II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III. se respeitar os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2° A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3° Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poder ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V.contratação de hora extra, salvo no caso de emergência estritamente necessárias.

Art. 18. No exercício de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que seja situação de emergência, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - Consideram-se serviços de relevante interesse público, caracterizado em regime de emergência, os destinados à limpeza pública de vias e avenidas do município e hospitalares.

Art. 19. O disposto do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência legal do órgão ou entidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 199/07
Folha 146
Protocolo

b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 147
Protocolo

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Parágrafo único – Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 030
Assinatura

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário nos termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de " projetos" e "atividades", calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração acompanhado de memória de cálculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 22. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 23. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 031
Assinatura

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput e os que modificam conterão:

I. metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;

II. metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III. demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 25. Os órgãos da administração direta e indireta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentário, mediante autorização do chefe do Poder Executivo e depois de obedecidas aos trâmites legais. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsão financeira.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 26. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.

Art. 27. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 28. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica antes do atendimento da requisição judicial.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 148
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 364/08
Folha 032
Assinatura

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Assessoria Jurídica do Município poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 29. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 20 de agosto de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 199/07
Folha 149
Protocolo

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 033
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
Aquisição de veículos Veículos	Und	03
PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais Servidores	%	30
PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos		
OBJETIVO: Manter e promover ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável á cidade.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo municipal Serviço de coleta	toneladas	30.000
Promover a limpeza pública urbana Limpeza mantida	Km	20
Revitalização de áreas verdes Espécies plantadas	und	5.000
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação publica Sistema mantido	und	1.245
Expansão de Rede Elétrica Eletrificação urbana	Km	10
PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana		
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no município		
Construção e reforma de praças Praças revitalizadas/reformados	und	05
Ampliação do sistema drenagem de águas pluviais Ruas drenadas	km	10
Esgotamento Sanitario	Km	70
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas Ruas limpas e cascalhadas	km	82
Manutenção da malha viária pavimentada Vias mantidas	km	40
Pavimentação de vias urbanas Ruas pavimentadas	km	10
Construção e conservação de calçadas, bocas de lobo E galerias	km	10
Construção e recuperação de pontes Pontes em madeira e ou concreto construídas/recuperadas	und	300
Construção e recuperação de bueiros Bueiros/bueiros celulares	0,60 Ø 0,80 Ø 1,00 Ø	300 300 300
Manter maquinários e veículos em satisfatório estado de conservação Veículos mantidos	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 166
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 034
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Executar serviços/obras de recapeamento e/ou emulsão asfáltica sobre pavimentos deteriorados Emulsão Asfáltica	Km	20
Canalização de igarapés Canalização *	km	02
Execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário. Ruas atendidas	Km	05
Bloqueteamento de ruas Bloquetes	Km	05
PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal **OBJETIVO**: viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda		
Construção e recuperação de pontes e bueiros Ponte Bueiros	 Und und	 150 100
Recuperação de estradas vicinais Estradas recuperadas/ canais de drenagem pluvial construídos	km	850
Adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões conforme a demanda do município* Veículos adquiridos (novos e/ou já utilizados)	und	25
PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária **OBJETIVO:** Proporcionar aumento de produtividade de culturas e pecuária da região e conseqüentemente fixação do homem no campo		
Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios com a EMATER/CEPLAC/CMDR Parceria/convênio	Und	01
Fomento à produção Produtores beneficiados	und	1.200
Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar Parceria/convênio	Associações	25
Feira do produtor: promover treinamento em atendimento aos clientes a fim de cativar e fidelizar os freqüentadores da feira do produtor Parceria/convênio	Associações	13
Produção de mudas Produzir mudas de qualidade com certificado de origem	Und	200.000
Construção de Viveiro	Unid.	01
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais Dia de campo	und	04
Incentivo a agricultura orgânica Palestras/Oficinas	Und	06
Distinção final de embalagens vazias de agrotóxicos Palestras	Und	06
Implantação e construção de tanques de piscicultura	Und	10
Controle de queimadas Palestras	Und	06
Expansão da rede elétrica* Eletrificação rural	Km	20
Apoio e incentivo associações rurais com convênios e prestação de serviços através do CMDR Associações beneficiadas	Und	30

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 199/07
Folha 167
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 364/08
Folha 035
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Repasses financeiros a entidades Contribuições	Und	05
Qualificar a mão de obra dos produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias Parcerias com associações	Und	03
Incentivo a psicultura com capacitação de agricultores Associações Cursos/oficinas	Und	10
Incentivo a pecuária Aquisição de tanques de resfriamento de leite, através de convênio	Und	20
PROGRAMA: 050 - Apoio a Agroindustrialização **OBJETIVO:** Promover a agroindustrialização de produtos agropecuários		
Agroindústrias implantadas em parcerias	Unid.	03
Implantação do desenvolvimento sustentável do pólo carneio, lácteo e coureiro Consultorias/parcerias	Und	01
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo **OBJETIVO:** Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais Pessoas beneficiadas	und	03
Implantação do Pólo Agroecoturístico Projetos/consultorias	Und	04
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável Projetos	Und	01
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes Lama Asfáltica	Km	03
PROGRAMA: 052 - GESTÃO AMBIENTAL **OBJETIVO:** Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação Conservação	Und	02
Iniciação escolar para o turismo Alunos beneficiados	und	300
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes Projetos implantados	und	03
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes Parque mantido (parceria)	Und	01
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal Projeto	Und	02
Recuperação de áreas degradadas Projetos/parcerias	Und	01
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente Projeto	und	01
Extensão ambiental na rede de ensino Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria	und	04
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental Cursos de capacitação e treinamento	Und	01
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental Consultoria	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 199/07
Folha 168
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 036
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável Consultorias	Und	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental Projetos	Und	01
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental Programas (software)	Und	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias) Servidores	Und	04
PROGRAMA:053 - PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS **OBJETIVO:** Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário* Veículos e equipamentos	Und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto Projeto/parcerias	Und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano Projeto/parcerias	Und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano Consultorias	Und	01
Produzir material didático e de divulgação do município Cartilhas/folder´s/banner´s	und	13.050
PROGRAMA: 054 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL **OBJETIVO:** Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local Consultoria	und	01
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização Projetos	Und	03
PROGRAMA: 055 - AGENDA 21* **OBJETIVO:** Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local Fórum	Und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21 Reuniões/oficinas	und	01
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 169
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
PROGRAMA: 011-PLANEJAMENTO E GESTAO DE POLITICA DE HABITAÇÃO		
OBJETIVO: Redução da alta incidência de família		
Construção de casas populares *		
-Plano Implantado	und	150

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 170
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 037
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDOMINAS		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
Implementação das ações de informatização Ações implementadas	%	100
Reforma do Centro Administrativo Prédio reformado	Und	01
PROGRAMA: 020 – Esporte Direito de Todos. ***OBJETIVO:*** Promover eventos esportivos.		
Construção de quadra de areia Unidade atendida	Und.	01
Construção de campo socicety Unidade atendida	und	01
Recuperação e manutenção do campo de futebol Unidade atendida	Und.	01
*PROGRAMA: **046 – Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbano.***		
OBJETIVO: Promover Ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável ao Distrito.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo distrital. - Serviços de coleta	Ton.	1000
Promover a limpeza publica urbana - Limpeza mantida	Km	07
Revitalização de áreas verdes - Espécies plantadas	Und.	500
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública. - Sistema mantido	Und.	150
*PROGRAMA: **047 - Infra-estrutura urbana*** ***OBJETIVO:*** Desenvolver projetos urbanísticos no Distrito de Rondominas.		
Construção e reformas de Praças. Praças revitalizadas/Reformados	Und	01
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas. - Ruas Limpas e Cascalhadas	Km	06
Manutenção da malha viária pavimentada. - Vias Mantidas	Km	1,5
Executar Serviços/Obras de recapeamento ou lama asfáltica deteriorada - Lama asfáltica	Km	1,5
Bloqueteamento de Ruas - Bloquete	Km	01
Manter Maquinário e Veículo em satisfatório estado de conservação. - Veículos mantidos	%	100
Construçao de meio fio e sargeta Meio fio e sargeta	Km	1,0
Construção de muro do cemitério Muro	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 171
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 038
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

PROGRAMA: 048 - Manutenção e recuperação Vicinal.

OBJETIVO: Viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda.

Construção e recuperação de pontes e bueiros. - Pontes e Bueiros	Und.	50
Recuperação de estradas vicinais. - Estradas recuperadas/canais de drenagem pluvial. - Construídos	Km	160

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 172
Protocolo

OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 039
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 384/07
Folha 623
Protocolo

Lei nº 1.293 de 25 de Outubro de 2007.

"Revisa a Lei nº 1.141, de 14 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo da Lei nº 1.141, de 14 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, são incorporadas, a partir do exercício de 2007, as alterações constantes nesta Lei.

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações, justificativas, objetivos e públicos-alvo, assim como ficam incluídos, alterados ou excluídos indicadores e ações dos programas, na forma especificada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - O Resumo das ações alteradas, incluídas e excluídas está explicitado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As denominações, justificativas, objetivos e públicos-alvo e ações dos programas pertencentes as Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo permanecem as constantes no anexo da Lei nº 1.141, de 14 de novembro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 25 de Outubro de 2007, 118º da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 384/07
Folha 040
Assinatura

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 975
Protocolo

PROGRAMA FINALÍSTICO

1. Problema A má qualificação do homem do campo, evasão do homem do campo, falta de incentivo a produção orgânica.
2. Causa Falta de qualificação dos produtores rurais, evasão do campo para a cidade superlotando o município e dificultando a produção agropecuária.
3. Denominação do Programa 042- Apoio a Produção Agropecuária.
4. Objetivo do Programa Proporcionar aumento de produtividade de culturas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.
5. Público Alvo Pequenos produtores do município.
6. Justificativa Para o homem do campo estar preparado para abranger o município com produtos qualificados é necessário estarmos aprimorando seus conhecimentos, através de incentivos financeiros, palestras, oficinas para qualificação dos produtores rurais e produtos produzidos.
7. Unidade Responsável pelo Programa SEMINFRA

8. Gerente	**9. Horizonte Temporal**
Nome: Edson Pavaneli	**(X) Contínuo**
RG: 327.032 SSP/RO	**( ) Temporário** Início ____/____/____
CPF: 072.166.248-07	Término ____/____/____
Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada	

10. INDICADOR

10.1 Descrição qualificação dos produtores
10.2 Índice mais recente: 10% — **10.3 Apurado em:** 2007
10.4 Índices esperados ao longo do PPA: **2006:** 15% **2007:** 25% **2008:** 35% **2009:** 50%
10.5 Índice desejado ao final do Programa: _____ (Se temporário)
10.6 Fonte: SEMINFRA
10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: **(X) Municipal ( )Estadual ( )Nacional ( )Outras**
10.8 Periodicidade: **( ) Mensal ( )Trimestral (X) Semestral ( ) Anual ( ) Outras** _____
10.9 Fórmula de Cálculo:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 364/08
Folha 974
Assinatura

Elaz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 972
Protocolo

11. AÇÃO – 1ª ação

11.1 Objetivo: fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
( ) Projeto	**(X) Direta**
(X) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): Parceria/convênio
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Fisicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
01	21.008,00	01	21.995,38	01	23.002,77	01	23.991,89

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 042
Assinatura

Praz Peçanha
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 973
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	**21.008,00**		**21.995,38**		**23.002,77**		**23.991,89**		**89.998,04**	
Tesouro	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		**89.998,04**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**21.008,00**		**21.995,38**		**23.002,77**		**23.991,89**		**89.998,04**	

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios(associações)	21.008,00	21.995,38	23.002,77	23.991,89	
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 364/08
Folha 043
Assinatura

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 979
Protocolo

11. AÇÃO – 2ª ação

11.1 Objetivo: Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar.	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Gerente: Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada	
11.4 Tipo de Ação: **( ) Projeto** **(X) Atividade** **( ) Parceria** **( ) Outras Ações**	**11.5 Forma de Implementação da Ação:** **(X) Direta** **( ) Descentralizada**
11.6 Produto (Bem ou Serviço): Parceria/convênio	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
25	21.008,00	25	21.995,38	25	23.002,77	25	23.991,89

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 369/08
Folha 044
Assinatura

Prof. Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 975
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	**21.008,00**		**21.995,38**		**23.002,77**		**23.991,89**		**89.998,04**	
Tesouro	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		**89.998,04**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a ntratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**21.008,00**		**21.995,38**		**23.002,77**		**23.991,89**		**89.998,04**	

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios(associações)	21.008,00	21.995,38	23.002,77	23.991,89	**89.998,04**
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 369/08
Folha 045
Assinatura

Braz Resende
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/04
Folha 976
Protocolo

11. AÇÃO – 3ª ação

11.1 Objetivo: Feirão do produtor: promover treinamento em atendimento a clientes
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação: **( ) Projeto** **(X) Atividade** **( ) Parceria** **( ) Outras Ações**	**11.5 Forma de Implementação da Ação:** **(X) Direta** **( ) Descentralizada**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 946
Assinatura

11.6 Produto (Bem ou Serviço): parceria/convênio
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
13	5.252,00	13	5.498,84	13	5.750,69	13	5.997,97

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 997
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		**22.499,50**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

Elias Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 364/08
Folha 047
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 384/07
Folha 978
Protocolo

11. AÇÃO – 4ª ação

11.1 Objetivo: Produção de mudas
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): incentivar a diversificação nas propriedades rurais
11.7 Unidade de Medida: unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
04	5.252,00	04	5.498,84	04	5.750,69	04	5.997,97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 384/07
Folha 978
Assinatura

Erci A. Resende
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 979
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		**22.499,50**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 049
Assinatura

Ezaz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 980
Protocolo

11. AÇÃO – 5ª ação

11.1 Objetivo: Incentivo a agricultura orgânica
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): Palestras/oficinas
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
06	5.252,00	06	5.498,84	06	5.750,69	06	5.997,97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 369/08
Folha 850
Assinatura

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/08
Folha 981
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		**22.499,50**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 053
Assinatura

Erasmo Rosendo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 982
Protocolo

11. AÇÃO – 6ª ação

11.1 Objetivo: destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos.
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente: Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): palestras
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Fisicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
06	5.252,00	06	5.498,84	06	5.750,69	06	5.997,97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 952
Assinatura

Erez Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 983
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		**22.499,50**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 853
Assinatura

Elias Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 984
Protocolo

11. AÇÃO – 7ª ação

11.1 Objetivo: Controle de queimadas
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): palestras
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Fisicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
06	5.252,00	06	5.498,84	06	5.750,69	06	5.997,97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 364/08
Folha 1054
Assinatura

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/08
Folha 985
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		**22.499,50**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a ntratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	

2)PARCERIAS

ONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 055
Assinatura

Elizete Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 986
Protocolo

11. AÇÃO – 8ª ação

11.1 Objetivo: expansão da rede de eletrificação rural	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Gerente: Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada	
11.4 Tipo de Ação: (X) **Projeto** ( ) **Atividade** ( ) **Parceria** ( ) **Outras Ações**	**11.5 Forma de Implementação da Ação:** (X) **Direta** ( ) **Descentralizada**
11.6 Produto (Bem ou Serviço): eletrificação rural	
11.7 Unidade de Medida: km	

11.8 Metas Fisicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
20	315.120,00	20	329.930,64	20	345.041,46	20	359.878,24

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 364/08
Folha 056
Assinatura

Ruiz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/08
Folha 087
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		**315.120,00**		**329.930,64**		**345.041,46**		**359.878,24**		**1.349.970,34**
Tesouro		6.302,40		6.598,61		6.900,83		7.197,57		**26.999,41**
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a ntratar		308.817,60		323.332,03		338.140,63		352.680,67		**1.322.970,93**
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		**315.120,00**		**329.930,64**		**345.041,46**		**359.878,24**		**1.349.970,34**

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 364/08
Folha 057
Assinatura

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 988
Protocolo

11. AÇÃO – 9ª ação

11.1 Objetivo: apoio e incentivo a associações rurais
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): convênios
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Fisicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
05	21.008,00	05	21.995,38	05	23.002,77	05	23.991,89

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 384/07
Folha 989
Assinatura

Erez Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/08
Folha 989
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		**89.998,04**	
Tesouro										
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**21.008,00**		**21.995,38**		**23.002,77**		**23.991,89**		**89.998,04**	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios(associações)	21.008,00	21.995,38	23.002,77	23.991,89	**89.998,04**
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 369/08
Folha 059
Assinatura

Ely A. Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 384/07
Folha 990
Protocolo

11. AÇÃO – 10ª ação

11.1 Objetivo: repasses financeiros a entidades devidamente reconhecidas
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): contribuições
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
05	100.000, 00	05	100.000, 00	05	100.000, 00	05	100.000, 00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 364/08
Folha 060
Assinatura

Erz Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 999
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	**200.000,**	**200.000,**
Tesouro	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	**200.000,'**	**200.000,**
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a ntratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	**200.000,**	**200.000,**

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
ião					
Estado					
Municípios(entidades)					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 065
ASSINATURA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 992
Protocolo

11. AÇÃO – 11ª ação

11.1 Objetivo: qualificar mão de obra de produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação: **(X) Projeto** **( ) Atividade** **( ) Parceria** **( ) Outras Ações**	**11.5 Forma de Implementação da Ação:** **(X) Direta** **( ) Descentralizada**

11.6 Produto (Bem ou Serviço): parcerias com associações
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Fisicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
03	5.252,00	03	5.498,84	03	5.750,69	03	5.997,97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 364/08
Folha 062
Assinatura

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 993
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		**22.499,50**	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		**22.499,50**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	**5.252,00**		**5.498,84**		**5.750,69**		**5.997,97**		**22.499,50**	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/08
Folha 963
Assinatura

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 384/07
Folha 994
Protocolo

11. AÇÃO – 12ª ação

11.1 Objetivo: incentivo a piscicultura com capacitação de agricultores e distribuição de alevinos para Associações e Produtores
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação: **(X) Projeto** **( ) Atividade** **( ) Parceria** **( ) Outras Ações**	**11.5 Forma de Implementação da Ação:** **(X) Direta** **( ) Descentralizada**

11.6 Produto (Bem ou Serviço): cursos/oficinas
11.7 Unidade de Medida: unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
10	75.000,	10	75.000,	10	75.000,	10	75.000,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 369/08
Folha 994
Assinatura

Elói Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 995
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	75.000,		75.000,		75.000,		75.000,		**300.000,**	
Tesouro	75.000,		75.000,		75.000,		75.000,		**300.000,**	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	75.000,		75.000,		75.000,		75.000,		**300.000,**	

2)PARCERIAS

ONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

Erni Rosende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 065
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 996
Protocolo

11. AÇÃO – 13ª ação

11.1 Objetivo: Instalação de viveiro
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto **( ) Atividade** **( ) Parceria** **( ) Outras Ações**	**(X) Direta** **( ) Descentralizada**

11.6 Produto (Bem ou Serviço): Construção (viveiro 1600,00m², casa de vegetação geminada 300,00m², barragem, poço artesiano, estufa 400,00m²), materiais de consumo, materiais permanente, veículo utilitário e serviços.
11.7 Unidade de Medida: unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
Transferido p/ Ano seguinte	Transferido p/ Ano seguinte	01	356.309,23				

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 266
Assinatura

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 997
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade			**60.638,00**	**295.671,23**						**356.309,23**
Tesouro			606,38	2.956,71						**3.563,09**
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar			60.031,62	292.714,52						**352.746,14**
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL			**60.638,00**	**295.671,23**						**356.309,23**

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG´S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/08
Folha 061
Assinatura

Diaz Resende
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE / RO

AV. DANIEL COMBONE, 1480
CNPJ: 01.380.507/0001-39

Secretaria : SEMINFRA
Obra: Construção de viveiro Área 1600,00 m²
Ano: 2007

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1.0	Construção de viveiro com área de 1600,00 m² Total geral da obra R$ 189.150,70 (Cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos)	u n	1,00	189.150,70	189.150,70

João Robério Tavares Abílio
ENG. CÍVIL
Cart. Prof. 9772-D/CE
VISTO / RO - 2912/91

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/08
Folha 02
Protocolo

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 999
Protocolo

Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11. 14ª AÇÃO

11.1 Objetivo: Implantação e construção de tanques de piscicultura.

11.2 Unidade Executora: Seminfra

11.3 Gerente :
Nome: Edson Pavaneli
RG: 327.032 SSP/RO
CPF: 072.166.248-07
Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço):
Implantação e construção

11.7Unidade de Medida:

11.8Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
10	**40.000,**	**10**	**40.000,**	**10**	**40.000,**	**10**	**40.000,**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 269
Assinatura

Beto Rosendo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 1000
Protocolo

Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11.9 Dados Financeiros da Ação
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/Seguridade		40.000,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,
Tesouro		40.000,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,
Rec. Próprios da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		40.000,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municipios					
Setor Privado					
ONG'S					

Ester Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 070
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 1001
Protocolo

Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11. 15ª AÇÃO Implantação e construção de Granja Comunitária de Avicultura

11.1 Objetivo: Trabalhar em parceria coma SEMAS afim de promover a ocupação de crianças e adolescentes.

11.2 Unidade Executora: Seminfra

11.3 Gerente :
Nome: Edson Pavaneli
RG: 327.032 SSP/RO
CPF: 072.166.248-07
Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
(X) Projeto	**(X) Direta**
( ) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): Implantação e construção

11.7 Unidade de Medida:

11.8Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
01	**200.000,**						

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 001
Assinatura

Edson Rosendo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 1002
Protocolo

Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/Seguridade		**200.000,**								**200.000,**
Tesouro		**20.000,**								**20.000,**
Rec. Próprios da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		**180.000,**								**180.000,**
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		**200.000,**								**200.000,**

) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

Edgar Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 369/08
Folha 972
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 1003
Protocolo

Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11. 16ª AÇÃO Implantação e construção de Bebedouros para animais.

11.1 Objetivo: Dar melhor sustentação aos criadores de bovinos no período de estiagem.	
11.2 Unidade Executora: Seminfra	
11.3 Gerente : Nome: Edson Pavaneli RG: 327.032 SSP/RO CPF: 072.166.248-07 Endereço: Rua Rui Barbosa, 315 – Bairro Alvorada	
11.4 Tipo de Ação: **(X) Projeto** **( ) Atividade** **( ) Parceria** **( ) Outras Ações**	**11.5 Forma de Implementação da Ação:** **(X) Direta** **( ) Descentralizada**
11.6 Produto (Bem ou Serviço): Implantação e construção.	
11.7 Unidade de Medida: .	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
20	40.000,	20	40.000,	20	40.000,	20	40.000,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 384/07
Folha 1003
Assinatura

Edson Pavaneli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 1004
Protocolo

Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/Seguridade		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00
Tesouro		4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00
Rec. Próprios da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		36.000,00		36.000,00		36.000,00		36.000,00		144.000,00
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00

PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 074
Assinatura

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 384/07
Folha 1005
Protocolo

QUADRO DEMONSTRATIVO			
OBRA: Ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais (10,00 Km)			
	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009
CORREÇÃO ANTERIOR	-	4,58000238 %	4,300002062
VALOR	1.655.307,00	1.731.120,00	1.805.558,30

QUADRO DEMONSTRATIVO			
OBRA: Manutenção da malha viária pavimentada (40,00 Km)			
	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009
CORREÇÃO ANTERIOR	-	4,580007256	4,300003869
VALOR	879.815,20	920.110,80	959.675,60

QUADRO DEMONSTRATIVO			
OBRA: (10,00 Km)			
	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009
CORREÇÃO ANTERIOR	-	4.580000366 %	4,30000219 %
VALOR	4.965.921,00	5.193.360,20	5.416.674,70

João Robério Tavares Abílio
ENG CÍVIL
Cart. Prof. 9772-D/CE
VISTO / RO - 2912/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/08
Folha 075
Assinatura

Braz Rezende
Prefeito Municipal